

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.922/2022

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 214, inciso I, e art. 216 do Regimento Interno, apresenta emenda ao Projeto de Lei nº 3.922, que “autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

A emenda tem como objetivo prever que o Poder Executivo, para preenchimento das vagas de enfermeiro, observará a lista de classificação do Concurso Público nº 1 de 2019, devendo ser realizado processo seletivo caso não haja candidatos em referida lista.

Assim, o vereador sugere alteração no § 1º, acréscimo de novo § 2º e renumeração dos demais parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º As vagas referidas no *caput* serão preenchidas observada a lista de classificação do Concurso Público nº 1 de 2019 do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Não havendo candidatos na lista do concurso, ainda que decorrente de cadastro de reserva, será realizado processo seletivo simplificado, conforme regulamento próprio, devendo o edital ser publicado e divulgado nos meios eletrônicos, em especial no sítio eletrônico e nas redes sociais do Poder Executivo, bem como afixado na sede da Prefeitura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º

§ 4º

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2022.

Sérgio Antonio de Moura - REPUBLICANOS